

# RECRUSUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n. 91.333.666/0001-17

NIRE 43.300.005.003

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de abril de 2010**, às **11:00** horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Luiz Pasteur nº 1020, em Sapucaia do Sul, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em regime ordinário (1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; e, **(2)** eleger os membros do Conselho de Administração e fixar o montante da remuneração dos administradores; **Em regime extraordinário: (3)** ratificar a homologação do aumento de capital em função do exercício dos bônus de subscrição nos termos deliberados em Reunião de Conselho de Administração do dia 25 de janeiro de 2010, alterando em decorrência o art. 5º do estatuto social; e, **(4)** desdobramento de ações ordinárias e preferenciais à razão de quatro para uma.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

**A)** Para participar e votar na Assembléia os acionistas deverão observar o seguinte: (a) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; (c) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações; **B)** Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 8% (oito por cento). **C)** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e no site da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), todos os documentos exigidos por lei e pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembléia.

Sapucaia do Sul, RS, 14 de abril de 2010.

**ARI JOSÉ HILGERT**

Presidente do Conselho de Administração